

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Bancada do PPS

CAMPOMOURÃO  
1769, 1770  
5 de Dezembro de 1947

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 1064 / 2013

Campo Mourão, 02/14/13 Horas 16:33

Marcelo

PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO**

**DESPACHADO FAVORAVELMENTE**

Sala das Sessões, 03/04/13

**PRESIDENTE**

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 62 - Programa de Proteção ao Meio ambiente e Proteção Ambiental; Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2182 – Manter o Departamento do Meio Ambiente, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, solicitando a realização de arborização nos Jardins Flora I e II.

**JUSTIFICATIVA:**

A referida proposição visa atender aos pedidos dos municípios residentes nos referidos bairros através da preservação do meio ambiente e urbanização do local.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 28 de março de 2013.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:  
13413 - Prefito

DATA: 09/04/13

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 1064/2013

**REQUERIMENTO N° /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

#### - QUANTO AOS QUESITOS

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(...) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos

(...) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Campo Mourão, 03 de Abril de 2013.

Campo Mourão, 02 de Abril de 2013.

*Marcelo*  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/03/2013.

|                              |           |                          |       |
|------------------------------|-----------|--------------------------|-------|
| ( x ) Indicação nº           | 1064/2013 | ( ) Projeto de Lei nº    | /2013 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | /2013     | ( ) Projeto de Resolução | /2013 |
| ( ) Requerimento             | /2013     | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | /2013 |
| ( ) Outros                   | /2013     | ( ) Moção nº             | /2013 |

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

( x ) favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Contrário à tramitação

( ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*  
**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855